

**Mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central para o ano de 2015**

(Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições/competências/atividades (1)	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/carreiras/categorias											Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho criados e não ocupados	Nº de postos de trabalho a criar	Observações
		Primeiro-secretário (2)	Chefe de Equipa D.I. 2.º grau (3)	Chefe de Equipa D.I. 3.º grau (3)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Competência 1	Secretariado Executivo	1											Arquitetura Paisagista	1	1		(a), (c), (d)
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	0	
Competência 1	Unidade de Ambiente e Desenvolvimento		1										Engenharia Zootécnica	1	1		(a), (c), (d)
Competência 2					1								Sociologia	1	1		(a) e (c)
Competência 3					1									1			
Competência 4					1								Engenharia Biofísica	1	1		(a)
Competência 5													Ord. Território/Planeamento	1	0		(a)
Competência 6													Engenharia Recursos Geológicos	1			(a) e (c)
Competência 7					1								Geografia e Planeamento Regional	0	1		
Competência 8					1								Eng.ª Geográfica ou afim	0	1		(a)
Competência 9													Eng.ª Recursos Hídricos	0	0	1	(a)
Competência 10													Eng.ª Florestal e Recursos Naturais	0	0	1	(a)
Competência 11													Assistente Técnico	1			(a) e (c)
Atividade 1									1								
Subtotal		0	1	0	5	0	0	0	1	0	0	0		6	5	2	
Competência 1	Unidade de Gestão de Recursos			1									Gestão de Empresas	1	1		(a), (c), (d)
Competência 2					1								Matemática Aplicada	1			(a)
Competência 3													Gestão	0	2		(a)
Competência 4													Direito	0	1		(a)
Competência 5													Comunicação	0	1	0	(a)
Atividade 1										3			Assistente Técnico	3			(a) e (c)
Atividade 3										1							
Atividade 2											1	Assistente Operacional	1			(a) e (c)	
Subtotal		0	0	1	1	0	0	0	4	0	0	1		6	5	0	
Competência 1	Unidade de Inovação e Qualificação		1										Gestão Estratégica	1	1		(a), (c), (d)
Competência 2					1								Ciências do Desporto	1			(a) e (c)
Competência 3					1								Biologia	1			(a) e (c)
Competência 4					1								Engenharia Informática	1			(a) e (c)
Competência 5													Gestão	0	1		(a)
Atividade 1									2			Assistente Técnico	2			(a) e (c)	
Subtotal		0	1	0	3	0	0	0	2	0	0	0		6	2	0	
Competência 1	Unidade de Gestão de Programas e Projectos			1									Economia	1	1		(a), (c), (d)
Competência 2													Gestão / Economia	0	2		(a) e (b)
Atividade 1										1			Assistente Técnico	1			(a) e (c)
Subtotal		0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0		2	3	0	
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>21</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	

**Notas:**

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.º 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - inclui os trabalhadores que transitaram de anterior nomeação.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em Mobilidade Interna entre um Município associado e a CIMAC.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal, atendendo a que são trabalhadores do mapa de pessoal da CIMAC.